Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

Ano 4 – Nº. 167 – Publicação 24/11/2020

Josealdo Tonholo
Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti
Vice-reitora

Ubirajara Oliveira
Chefe de Gabinete

Bruno Morais Silva
Diretor-Geral (DAP)

Amauri da Silva Barros
Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Clayton Antônio Santos da Silva
Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva
Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Renato Luís Pinto Miranda
Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira
Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP)

Dilson Batista Ferreira
Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Expediente

Formatação, diagramação e publicação:
Central de Atendimento ao Servidor

Coordenadoria de Atendimento ao Servidor (CAS)
Coordenador: Mario Silvestre Rodrigues
Supervisora: Adriana Calazans Lordaro

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 167 – de 24 de Novembro de 2020 - Publicação em: 24 de Novembro de 2020

GABINETE DA REITORIA

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 946 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.016661/2020-74, resolve:
Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **GLACIENE PEREIRA TAVARES,** matrícula SIAPE nº 1120849, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, com fundamento no art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.
***Publicado no DOU de 23/11/2020, seção 2, pág. 19.**

JOSEALDO TONHOLO

DESIGNAR

PORTARIA Nº 964 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, tendo em vista o processo 23065.020034/2020-86 e
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO os artigos 23 e 24 da Portaria nº 204/MEC, de 06 de fevereiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º **Designar** o servidor abaixo relacionado para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), relativas aos perfis "Proponente" e "Autoridade Superior", do Gabinete do Reitor, da Universidade Federal de Alagoas, nos termos dos artigos 23 e 24, da Portaria nº 204/MEC, de 06 de fevereiro de 2020.

SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO
UBIRAJARA OLIVEIRA	1120941	GABINETE DO REITOR

Art. 2º Cabe ao servidor responsável pela autorização eletrônica o controle sobre a inserção de dados no SCDP, em conformidade com as autorizações do Proponente ou Autoridade Superior.
Art. 3º Estabelecer a retroatividade dos efeitos desta Portaria para os atos praticados pelo servidor a partir de 13/11/2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 167 – de 24 de Novembro de 2020 - Publicação em: 24 de Novembro de 2020

ESTABILIDADE

PORTARIA Nº 924 DE 2 DE NOVEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.018135/2020-46, resolve:
Art. 1º **Declarar estável** no serviço público federal o (a) servidor (a) **TAYNAM SANTOS LUZ BUENO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2400402, lotado (a) no (a) Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA, a partir de **7 de junho de 2020**, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 928 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.016534/2020-11, resolve:
Tornar sem efeito a Portaria nº 850/GR, de 25.09.2020, publicada no DOU de 05.10.2020, Seção 2, página 23, que nomeou **MAREMA GALDINO DA SILVA OLIVEIRA, v**aga para ampla concorrência, para o cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com lotação no Campus A.C. Simões, código da vaga nº 0714530, com fundamento na Nota n. 00075/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU.
***Publicado no DOU de 23/11/2020, seção 2, pág. 18.**

JOSEALDO TONHOLO

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 167 – de 24 de Novembro de 2020 - Publicação em: 24 de Novembro de 2020

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 1545 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria no 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.040489/2019-11, resolve
Art. 1º Conceder PENSÃO TEMPÓRARIA a **JORGE ANDRÉ ARAÚJO DOS SANTOS**, na cota-parte de 1/2, na condição de filho portador de deficiência intelectual ou mental, por morte do servidor **ROBERTO JORGE VASCONCELOS DOS SANTOS**, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1119831, de acordo com os arts. 217, inciso IV, alínea d, 218 e 222, inciso III, todos da Lei nº 8.112/90.
Art. 2º Alterar para 1/2 a cota-parte da PENSÃO VITALÍCIA concedida a **ELISABETE ARAÚJO DOS SANTOS** pela Portaria nº 2323/2020-DAP, publicada no DOU de 05.12.2019, seção 2, pág. 33.
Art. 3º Os efeitos financeiros desta portaria entram em vigor na data de sua publicação, de acordo com o artigo 219, §1º, também da Lei nº 8.112/90.
***Publicado no DOU de 23/11/2020, seção 2, pág. 19.**

PORTARIA Nº 1546 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria no 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo no 23065.019162/2020-59, resolve:
Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MERCIA PEIXOTO SANTA RITA**, na condição de cônjuge, por morte do servidor **ALFREDO JACKSON SANTA RITA**, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0530058, de acordo com os arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, *b*, 6, todos da Lei nº 8.112/90, além dos arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 31.10.2020, data do óbito do servidor.
***Publicado no DOU de 23/11/2020, seção 2, pág. 19.**

PORTARIA Nº 1.552 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria no 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo no 23065.017736/2020-52, resolve:
Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MILENE RIBEIRO VASCONCELOS ULISSES**, na condição de cônjuge, por morte do servidor **JOSÉ ULISSES FILHO**, cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1121029, de acordo com os arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, *b*, 6, todos da Lei nº 8.112/90, além dos arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 29.09.2020, data do óbito do servidor.
***Publicado no DOU de 23/11/2020, seção 2, pág. 19.**

BRUNO MORAIS SILVA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 167 – de 24 de Novembro de 2020 - Publicação em: 24 de Novembro de 2020

PORTARIA Nº 1554 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria no 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.013466/2020-09, resolve
Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPÓRARIA** a **JOSÉ CÍCERO BARBOSA SANTOS**, na cota-parte de 1/2, na condição de filho inválido, por morte do servidor **JOSÉ JOÃO DOS SANTOS**, aposentado no cargo de Técnico em Artes Gráficas, matrícula SIAPE nº 1119205, de acordo com os arts. 217, inciso IV, alínea b, 218 e 222, inciso III, todos da Lei nº 8.112/90.
Art. 2º Alterar para 1/2 a cota-parte da PENSÃO VITALÍCIA concedida a **SONIA BARBOSA DE LIMA** pela Portaria nº 1143/2020-DAP, publicada no DOU de 08.09.2020, seção 2, pág. 28.
Art. 3º Os efeitos financeiros desta portaria entram em vigor na data de sua publicação, de acordo com o artigo 219, §1º, também da Lei nº 8.112/90.
***Publicado no DOU de 23/11/2020, seção 2, pág. 19.**

PORTARIA Nº 1546 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria no 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo no 23065.019162/2020-59, resolve:
Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MERCIA PEIXOTO SANTA RITA**, na condição de cônjuge, por morte do servidor **ALFREDO JACKSON SANTA RITA**, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0530058, de acordo com os arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, *b*, 6, todos da Lei nº 8.112/90, além dos arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 31.10.2020, data do óbito do servidor.
***Publicado no DOU de 23/11/2020, seção 2, pág. 19.**

BRUNO MORAIS SILVA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 167 – de 24 de Novembro de 2020 - Publicação em: 24 de Novembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EXTINGUIR

PORTARIA Nº 779 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.011609/2020-96, resolve:
Extinguir, a partir de 01/07/2020, o contrato por prazo determinado, ajustado entre esta Universidade e LENARA ALVES DE MELO NEVES, SIAPE 3111279, estagiário/a, em regime de 30h (trinta) horas semanais, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e ON nº 02/2016-SEGRT/MPOG.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

NOMEAR

PORTARIA Nº 863 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.016723/2020-49, resolve:
Nomear, em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, **ANA PAULA DE LIMA MENEZES**, habilitado (a) em concurso público de provas e títulos, vaga para pessoa com deficiência, homologado em 06.07.18, para o cargo de Assistente Social, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, em regime de 40 horas semanais de trabalho, com lotação no Campus A.C. Simões, código da vaga nº 0714050**.**

ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI

REMOVER

PORTARIA Nº 856 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.014137/2020-31, resolve:
Art. 1º Remover, a pedido**,** o (a) servidor (a) **IZADORA LOPES GARCIA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Relações Públicas, matrícula SIAPE nº 2412252, do Gabinete da Reitoria/GR para a Assessoria de Comunicação/ASCOM.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 167 – de 24 de Novembro de 2020 - Publicação em: 24 de Novembro de 2020

PORTARIA Nº 864 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.019542/2020-81, resolve:

Art. 1º **Remover**, **a partir de 1º de setembro de 2020**, o servidor CHARLES ALBERTO REIS SILVA, Enfermeiro-área, matrícula SIAPE nº 2154957, do HU/UTI GERAL (UNIDADE COVID) para o HU/CLINICA CIRURGICA, onde desenvolve atividades tais como: Organizar e coordenar o serviço de Enfermagem, priorizando a qualidade da assistência; Estabelecer a escala diária e de tarefas dos funcionários; Supervisionar a assistência de Enfermagem; Realizar visita de enfermagem; Prestar assistência de enfermagem pré-operatório e pós-operatório; Elaborar relatório de Enfermagem; Executar procedimentos privativos ao enfermeiro; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves; Administração de medicamentos; Acesso venoso periférico; Auxílio em Acesso Venoso Central; Curativos complexos; entre outras.

Art. 2º Ficam homologados os atos praticados de 1º de setembro de 2020 até a data desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 167 – de 24 de Novembro de 2020 - Publicação em: 24 de Novembro de 2020

AUDITORIA GERAL

PRORROGAR

PORTARIA Nº 028/2020/AG/UFAL

O Auditor Geral da Universidade Federal de Alagoas, no uso das suas atribuições, resolve:
1. Prorrogar o prazo de conclusão da Ação Global AG017/2020 – Avaliação da transparência na divulgação de informações sobre licitações e contratos, constante do PAINT 2020, cuja equipe técnica de auditoria foi designada por meio da Portaria nº 019/2020/AG/UFAL, estabelecendo como prazo final de conclusão o dia 27/11/2020.

PORTARIA Nº 029/2020/AG/UFAL

O Auditor Geral da Universidade Federal de Alagoas, no uso das suas atribuições, resolve:
1. Prorrogar o prazo de conclusão da Ação Global AG012/2020 – Avaliação dos procedimentos adotados pela UFAL na gestão e fiscalização de seus contratos de cessão de espaço físico, constante do PAINT 2020, cuja equipe técnica de auditoria foi designada por meio da Portaria nº 018/2020/AG/UFAL, estabelecendo como prazo final de conclusão o dia 07/12/2020.

THYAGO BEZERRA SAMPAIO

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 167 – de 24 de Novembro de 2020 - Publicação em: 24 de Novembro de 2020

COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL

EDITAL Nº 05/2020 –UFAL, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA COORDENADOR(A) DE POLO ASSOCIADO PRESENCIAL DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFAL, VINCULADOS AO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de bolsistas para atuar como Coordenadores dos Polos Associados para os cursos a distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), mantidos pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS nos Polos de Arapiraca e Delmiro Gouveia, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996, no Artigo 80; na Lei nº 11.273/2006 e na Lei nº 11.502/2007; no Decreto nº 9.057/2017 e no Decreto nº 5.800/2006; considerando as disposições legais aplicáveis, em especial as contidas na Portaria CAPES Nº 183, de 21 de Outubro de 2016, na Portaria CAPES Nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, na Portaria CAPES n° 153, de 12/07/2018, e na Portaria CAPES nº 232, de 09/10/2019.

1. **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A presente seleção interna, de Coordenador de Polo Associado do Sistema Universidade Aberta do Brasil, será regida por este edital e executada pela Coordenadoria Institucional de Educação a Distância da Universidade Federal de Alagoas (Cied/Ufal).
1.2. Os cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil são ofertados nos polos presenciais, com aulas presenciais nos finais de semana, regidas por um professor formador.
1.3. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital somente os candidatos, que atenderem aos seguintes requisitos:
a) Ser professor efetivo concursado da Universidade Federal de Alagoas, ativo ou inativo;
b) Ser portador de diploma de graduação;
c) Ser ou já ter atuado como professor da educação básica;
d) Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo;
e) Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
f) Possuir, no mínimo, um ano de experiência no magistério;
g) Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;
h) Não estar nomeado em cargo em comissão ou função gratificada.

1. **2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS:**

Função	Área de Atuação	Vagas	Cadastro de Reserva
Coordenador do Polo Arapiraca	Polo Presencial Associado da UAB	1	2
Coordenador do Polo Delmiro Gouveia		1	2

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 167 – de 24 de Novembro de 2020 - Publicação em: 24 de Novembro de 2020

1. **3. DAS ATRIBUIÇÕES:**

3.1. O coordenador de polo desenvolverá suas atividades no polo presencial de educação a distância para o qual foi selecionado, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

a) Apoiar as ações gerenciais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as ações acadêmicas das Instituições Públicas de Educação Superior (IPES);

b) Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

c) Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

d) Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo para as atividades da UAB quando for o caso;

e) Articular-se com o mantenedor do Polo, com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

f) Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

g) Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

h) Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente a docência, os tutores e os alunos;

i) Em parceria com o assistente a docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

j) Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

k) Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

l) Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

m) Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

n) Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

- o) Participar das atividades de Capacitação e atualização, conforme a competência de cada ator;

p) Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e às IPES, relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

q) Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;

r) Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

s) Receber e prestar informações, no que couber, aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;

t) Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

u) Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

v) Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

w) Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

x) Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

3.2. No âmbito da Ufal, o coordenador de polo deverá apresentar, semestralmente, à Cied/Ufal, relatório de atividades executadas, o qual também devera conter menção a estudos realizados sobre o funcionamento do polo, no que concerne a aspectos pedagógicos e administrativos.

1. **4. DA BOLSA**

4.1. Conforme Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES n° 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES n° 139, de 13 de julho de 2017, será concedida bolsa mensal no valor de R$ 1.100 (hum mil e cem reais) ao coordenador de polo selecionado, desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) Esteja quite com a documentação cadastral;

b) O polo para qual foi selecionado esteja ativo com pelo menos 50 alunos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil;

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 167 – de 24 de Novembro de 2020 - Publicação em: 24 de Novembro de 2020

c) Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa.

1. **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Período: 25/11/2020 a 05/12/2020.

5.2. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, através do endereço eletrônico, http://www.ufal.edu.br/cied/seleção, mediante preenchimento de um formulário eletrônico.

5.3. A Ufal não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico.

5.4. O formulário eletrônico estará disponível de 00h00 do dia 25/11/2020 ate as 23h59 do dia 05/12/2020, e o acesso ao mesmo pelo participante deverá ser feito com email institucional

5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e/ou com documentação incompleta.

5.6. Somente será aceita documentação que for anexada ao formulário eletrônico.

5.7. O formulário eletrônico deve ser devidamente preenchido pelo candidato até a data limite especificada neste Edital, devendo ser impresso ao final da inscrição, pois servirá de comprovante ao atendimento desse requisito.

5.8. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final das inscrições.

5.9. Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

d) Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);

e) Comprovação de experiencia de 1 (um) ano no magistério (obrigatório);

f) Declaração Funcional atualizada emitida pelo SIGRH/UFAL (obrigatório para servidores ativos);

g) Portaria de aposentadoria (obrigatório para servidores inativos);

h) Comprovante de residência (obrigatório);

i) Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Especialização, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação (se houver);

j) Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Mestrado, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (se houver);

k) Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Doutorado, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (se houver);

l) Certificado de participação em cursos de capacitação, na área de educação, a partir de 40 horas (se houver);

m)Comprovação de experiência profissional em EaD (se houver);

5.10. Comprovação de experiência como gestor/a em educação ou em EaD (se houver).

5.11. Os documentos solicitados deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, respeitando a ordem estabelecida no item 5.9 e o limite de 10MB.

5.12. A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos obrigatórios constantes no item 5.9. será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

5.13. Para efeito de comprovação da experiência no magistério da educação básica será aceita cópia da Carteira de Trabalho, Contratos de Trabalho, Declarações ou Certidões de Tempo de Serviço.

5.14. Para efeito de comprovação da experiência profissional em EaD, será aceita APENAS declaração em que constem o curso, o nome e a carga horária do componente curricular em que atuou como professor ou tutor.

5.15. Para efeito de comprovação da experiência como gestor/a em EaD será aceita APENAS declaração em que constem a função e o período de atuação como coordenador/a de polo, coordenador/a de Programa/Sistema, coordenador/a de curso ou de tutoria em EaD.

5.16. Os dados informados no Formulário Eletrônico que não tiverem documentos comprobatórios ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.

5.17. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição, entrar em contato com a comissão organizadora apenas pelo e-mail seleção@cied.ufal.br

5.18. As informações prestadas no formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de exclusão do referido processo, caso o preenchimento seja

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 167 – de 24 de Novembro de 2020 - Publicação em: 24 de Novembro de 2020

feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos.
5.19. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.
5.20. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.
5.21. Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico http://www.ufal.edu.br/cied.
5.22. A Cied/Ufal não enviará nenhum comunicado individual, seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.

1. **6. DO CRONOGRAMA**

ESPECIFICAÇÃO	PERíODO
Recurso sobre o edital	24/11/2020 a 26/11/020
Inscrição on-line	25/11 a 05/12/2020
Publicação da Comissão Examinadora	30/11/2020
Resultado Preliminar	08/12/2020
Recursos	09 a 10/12/2020
Resultado Final	14/12/2020

1. **7. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital.
7.2. A classificação será realizada em fase única através da análise da documentação anexada eletronicamente.
7.3. A classificação da seleção obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para efeito de classificação, os valores a serem atribuídos, num total de até 100 (cem) pontos, serão os seguintes:

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS POR EVENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de Graduação.	Requisito de acesso. Não pontua.	
02	Comprovação de Experiência de 1 (um ano) no magistério.	Requisito de Acesso. Não pontua	
03	Comprovação de que é docente efetivo da Ufal, ativo ou inativo.	Requisito de Acesso. Não Pontua.	
04	Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Especialização, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministerio da Educação.	5	
05	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Mestrado, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	10	15 pontos
06	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Doutorado, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério	15	

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 167 – de 24 de Novembro de 2020 - Publicação em: 24 de Novembro de 2020

ITEM	ATIVIDADE	PONTOS POR EVENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado		
07	Participação em cursos de capacitação, a partir de 40 horas, na área de educação.	04 pontos por curso	20 pontos
08	Comprovação de experiência profissional em EaD (professor ou tutor).	05 pontos por semestre	25 pontos
09	Comprovação do tempo de experiencia como gestor em educação ou em EaD.	08 pontos por ano	40 pontos

8.2. A pontuação atribuída aos títulos, especificados nos itens "04", "05" e "06" do subitem 8.1. deste edital não são acumuláveis.
8.3. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
8.4. Candidato/a com maior experiência como gestor/a em educação ou em EaD;
8.5. Candidato/a com maior idade.
8.6. O resultado deste processo de seleção simplificada será divulgado OFICIALMENTE no endereço eletrônico www.ufal.br/cied//selecao, além do portal da Ufal, www.ufal.edu.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1. A Comissão Avaliadora será nomeada por portaria do Reitor, e será formada por um/a servidor/a de cada campus onde estão situados os polos, isto é, Arapiraca e Delmiro Gouveia, designados pelos respectivos diretores, e por um/a servidor/a lotado/ a na Cied/Ufal, designado/a pelo seu coordenador.
9.2. A Comissão será publicada até a data estabelecida no Cronograma deste edital e poderá ser acessada no link www.ufal.br/cied/selecao.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico www.ufal.br/cied/selecao .
10.1.1. Os recursos de impugnação do presente edital deverão ser impetrados em até 48 horas após sua publicação;
10.1.2. Os recursos referentes aos resultados deverão ser impetrados em até 48 horas após a divulgação dos resultados;
10.2. O formulário eletrônico estará disponível na página do concurso, e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo candidato até a data limite especificada neste Edital.
10.3. Deve constar no Recurso:
10.4. A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, RG, CPF, telefone;
10.5. Os motivos e fundamentos da interposição.
10.6. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente a revisão/impugnação de pontuação validada. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão examinadora será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
10.7. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica que não a prevista neste edital.
10.8. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: www.ufal.br/cied/selecao.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços
ANO IV Nº 167 – de 24 de Novembro de 2020 - Publicação em: 24 de Novembro de 2020

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação do resultado final, prorrogáveis por até igual período, observadas as normas vigentes pela Administração Pública Federal e pela CAPES.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado constitui expectativa de direito, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração da Ufal, bem como disponibilidade de bolsas da CAPES.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

12.3. Em caso de desistência do candidato convocado, fica assegurado à Ufal o direito de convocar outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

12.4. As convocações e avisos referentes ao Processo de Seleção e aos resultados serão divulgados nos sites: www.ufal.br/cied/selecao.

12.5. No ato da inscrição, o candidato deverá observar, sob as penas da Lei, que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas neste Edital.

12.6. Os casos omissos ou situações não previstas, neste edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora deste processo seletivo.

PROF. DR. JOSÉ GERALDO DA CRUZ GOMES RIBEIRO
Coordenador da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED
Coordenador Geral da Universidade Aberta do Brasil na Ufal – UAB/Ufal

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 167 – de 24 de Novembro de 2020 - Publicação em: 24 de Novembro de 2020

INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

DESIGNAR

PORTARIA 05/2020/IQB/DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 e seu parágrafo único da Resolução Nº 78/2014-CONSUNI, de 17 de novembro de 2014, resolve:
Designar, os docentes, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação do 3º Estágio Probatório Docente de Cintya D'Angeles do Espírito Santo Barbosa, Siape 1869296.

Comissão	Siape
Prof. Dr. Mario Roberto Meneghetti	1348288
Profa. Dra. Sonia Salgueiro Machado	1121008
Profa. Dra. Fabiane Caxico de Abreu Galdino	0426640

Homologar os atos praticados por esta Comissão a partir do dia 27 de julho de 2020.

PORTARIA 06/2020/IQB/DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 e seu parágrafo único da Resolução Nº 78/2014-CONSUNI, de 17 de novembro de 2014, resolve:
Designar, os docentes abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação da 2ª Avaliação de Estágio Probatório Docente de Jadriane de Almeida Xavier dos Santos, Siape 1006303.

Comissão	Siape
Prof. Dr. Mario Roberto Meneghetti	1348288
Profa. Dra. Sonia Salgueiro Machado	1121008
Profa. Dra. Fabiane Caxico de Abreu Galdino	0426640

Homologar os atos praticados por esta Comissão a partir do dia 05 de outubro de 2020.

PROFA. DRA. FRANCINE SANTOS DE PAULA

PORTARIA 05/2020/IQB/DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 e seu parágrafo único da Resolução Nº 78/2014-CONSUNI, de 17 de novembro de 2014, resolve:
Designar, os docentes, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação do 3º Estágio Probatório Docente de Cintya D'Angeles do Espírito Santo Barbosa, Siape 1869296.

Comissão	Siape
Prof. Dr. Mario Roberto Meneghetti	1348288
Profa. Dra. Sonia Salgueiro Machado	1121008
Profa. Dra. Fabiane Caxico de Abreu Galdino	0426640

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 167 – de 24 de Novembro de 2020 - Publicação em: 24 de Novembro de 2020

Homologar os atos praticados por esta Comissão a partir do dia 27 de julho de 2020.

PROFA. DRA. FRANCINE SANTOS DE PAULA
DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 167 – de 24 de Novembro de 2020 - Publicação em: 24 de Novembro de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DA INFRAESTRUTURA

ALTERAÇÃO

PORTARIA Nº 24 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na PORTARIA Nº 632, DE 23 DE JUNHO DE 2020, conferida pelo REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS:
CONSIDERANDO o Art. 1º que delega competência à Superintendência de Infraestrutura (SINFRA) para, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar os seguintes atos: III. Expedir portaria de designação e dispensa de gestor de contrato, fiscal técnico, administrativo de obras, manutenção, projetos e serviços de engenharia, meio ambiente, segurança e transporte, executados pela UFAL.
Art. 1º - **Alterar** a Portaria nº 08, de 27 de Julho de 2020, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 117/2020. Substituindo **JOSÉ ROBERTO ANTUNES FERREIRA**, motorista, SIAPE n° 1119513, por **RICARDO ANDRÉ PEREIRA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3161094, na função de Gestor do Contrato 03/2020.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
03/2020	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Prestação de serviços de empresa para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) e para manutenção preventiva e corretiva de veículos (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura e lavagem, incluindo aquisição de peças originais de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos), além de transporte por guincho e socorro mecânico, dos veículos oficiais (automóveis tipo passeio e pick-ups)

Art. 3° - A presente designação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.
Art. 4º - Homologar os atos praticados pela comissão a partir da data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº 25 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na PORTARIA Nº 632, DE 23 DE JUNHO DE 2020, conferida pelo REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS:
CONSIDERANDO o Art. 1º que delega competência à Superintendência de Infraestrutura (SINFRA) para, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar os seguintes atos: III. Expedir portaria de designação e dispensa de gestor de contrato, fiscal técnico, administrativo de obras, manutenção, projetos e serviços de engenharia, meio ambiente, segurança e transporte, executados pela UFAL.
Art. 1º **Alterar** a Portaria nº 09, de 27 de Julho de 2020, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 117, de 13 de Agosto de 2020. Substituindo **JOSÉ ROBERTO ANTUNES FERREIRA**, motorista, SIAPE n° 1119513, por **RICARDO ANDRÉ PEREIRA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3161094, na função de Gestor do Contrato 16/2017.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 167 – de 24 de Novembro de 2020 - Publicação em: 24 de Novembro de 2020

16/2017	SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA.	Prestação de serviços continuados,na categoria de motorista, conforme condições, quantidades,exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos eentidades participantes (quando for o caso), estabelecidas nesteinstrumento, a serem prestados na Universidade Federal de Alagoas –UFAL, Campus Maceió, Centro de Ciências Agrárias, CampusArapiraca, Polo Penedo, Polo Viçosa, Polo Palmeira dos Índios,Campus Sertão – Delmiro Gouveia e Polo Santana do Ipanema, em seusveículos oficiais

Art. 3° - A presente designação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.
Art. 4º - Homologar os atos praticados pela comissão a partir da data de publicação desta portaria.

DILSON BATISTA FERREIRA